PROJETO DE LEI EM Nº 025/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.266.729,37.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.266.729,37 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 485.257,75

02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - F. 0987 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 2.005.515,92

02.15.02.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 - F. 1001 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 218.890,25

02.15.02.10.302.2150.2821 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE ESTADUAL - 621

3.1.90.11.00 - F. 1008 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 341.335,37

02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.93.39.00 - F. 1042 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 255.499,46

02.15.02.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE

3.3.90.30.00 - F. 1090 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 65.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1093 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1099 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.15.02.10.305.2150.2834 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE - RECURSO ESTADUAL - 621

3.1.90.11.00 - F. 1101 - Fonte 2621 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 550.962,20

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZY7-R8M-8ZD-Q45.

02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.14.00 - F. 1107 - Fonte 2621 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 90.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1108 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 1.204.268,42

3.3.90.32.00 - F. 1109 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 400.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 85.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.100.000,00

3.3.90.40.00 - F. 1113 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 90.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

02.15.02.10.305.2150.2838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL - 621

3.1.90.11.00 - F. 1121 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.170.000,00

Total.....R$ 10.266.729,37

Parágrafo único: Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, anexo III do TCEMG.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZY7-R8M-8ZD-Q45.

OFÍCIO EM Nº. 037/2026
Divinópolis, abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.266.729,37.*".

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a justar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- FICHA 1001: Será para contratação de empresas para consultas oftalmológicas para os beneficiários do Programa Miguilim. Resolução 9069/2023 e locação de veículos para o Serviço de Atenção Domiciliar. Resoluções 10.807/2025 e 10.589/2025.

- FICHA 1008: Será o custeio da remuneração de servidores que trabalham no âmbito do Programa Miguilim e no Serviço de Atenção Domiciliar.

- FICHA 1042: Será para custeio do contrato com o Consórcio de Saúde para atendimento aos usuários que estão na fila única no âmbito do Programa Agiliza + Saúde – "Menos espera, mais saúde. Resolução 7857/2021. Lei complementar 171/2023.

- FICHA 1090: Aquisição de insumos para o CRIE Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais. Resolução 10388/2025.

- FICHA 1093: Contratação de serviços para manutenção das ações no CRIE Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais. Resolução 10388/2025.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZY7-R8M-8ZD-Q45.

- FICHA 1099: Será para aquisição de equipamentos para o CRIE Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais. Resolução 10388/2025.

- FICHA 1101: Custeio da remuneração dos servidores que trabalham no CRIE. Resolução 10388/2025.

- FICHA 1107: Despesas com diárias e hospedagens em cursos, oficinas, treinamentos, congressos, jornadas científicas, seminários, visitas técnicas e workshops. Resolução 8263/2022.

- FICHA 1108: Aquisição de insumos para a ações de Vigilância em Saúde.

- FICHA 1109: Aquisição de materiais para campanhas educativas. Resolução 8263/2022.

- FICHA 1110: Despesas durante realização de cursos, oficinas, treinamentos, congressos, jornadas científicas, seminários, visitas técnicas e workshops. Resolução 8263/2022.

- FICHA 1112: Produção e veiculação de mídias para campanhas educativas e informativas, locação de veículos e manutenções de equipamentos. Resolução 8263/2022.

- FICHA 1113: Será para locação de equipamentos de informática.

- FICHA 1118: Será para melhorias na estrutura do laboratório com aquisição de aparelhos para análise de água, móveis, equipamentos de informática e outros que se fizerem necessários para a execução das atividades do programa. Resolução 9528/2024.

- FICHA 1121: Pagamento de profissionais envolvidos na execução das ações de vigilância em saúde, conforme necessidade do serviço e legislação vigente. Resolução 8263/2022.

- FICHA 959: Será para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária da Semusa. Resolução 5970/2017. Lei Complementar 171/2023.

- FICHA 987: Será para custeio da UPA Padre Roberto por meio do contrato com o CIS-URG. Resoluções 10.807/2025 e 10.447/2025.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZY7-R8M-8ZD-Q45.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/04/2026 às 12:14:36

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/04/2026 às 12:16:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 17/04/2026 às 14:58:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZY7 R8M 8ZD Q45